Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3056 DE 19 DE setembro DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 322.309,92 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 322.309,92 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist.. Superior (DAS)	R$	287.562,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.051 – Desenvolvimento de Sistemas de Contabilidade de Custos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	34.747,92

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.1.002 – Estruturação da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.99.01	Obras e Instalações - Outros	R$	5.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	8.350,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.016.1.011 – Reciclagem e Treinamento de Pessoal – Câmara
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	5.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	3.000,00
33.90.36.06.01	Treinamento de Pessoal p/ Pessoa Física - Outros	R$	8.000,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	8.000,00
33.90.39.14.01	Serv. Adm., Técnico, Científico e Pesquisas de Caráter Eventual	R$	8.000,00
33.90.39.15.01	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
33.90.39.16.01	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R$	1.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.044.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Administração Geral
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.09.00.01	Salário-Família	R$	2.000,00

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	81.000,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	20.000,00
31.91.13.02.01	Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência	R$	30.000,00
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	10.000,00
33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	10.000,00
33.90.30.18.01	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$	5.000,00
33.90.30.20.01	Material para Conservação de Computadores e Periféricos	R$	6.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	15.000,00
33.90.33.00.01	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.000,00
33.90.36.01.01	Serv. Rep. Adapt. Cons. Rest. Ins. Bem Móvel e Imóvel	R$	15.000,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	7.000,00
33.90.39.14.01	Serv. Adm. Téc. Cient. e Pesquisa de Caráter Eventual	R$	10.000,00
33.90.39.20.01	Serviços de Manutenção de Impressoras	R$	2.000,00
33.90.39.22.01	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$	2.500,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores – que não pessoal	R$	1.750,00
44.90.51.01.01	Execução de Obras e Projetos	R$	20.000,00
44.90.52.01.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	7.138,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.003 – Divulgação de Atos Oficiais e Institucionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.22.01	Mat. p/a Fotogr., Film., Telecom., Reprod., Som/Imagem	R$	1.500,00
33.90.32.99.01	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.2.051 – Desenvolvimento de Sistemas de Contabilidade de Custos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.18.01	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	R$	4,000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	571,92
33.90.36.01.01	Serv. Rep. Adapt. Cons. Rest. Ins. Bem Móvel e Imóvel	R$	8.000,00

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de setembro de 2016.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal